



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0015
F-1722

LEI Nº 87, DE 1º DE junho DE 1976.

EMENTA: Comemorando, oficialmente, todo dia 13 de maio, o DIA DA IMPRENSA.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo em conjunto com o Poder Legislativo, comemorará oficialmente, todo dia 13 de maio, o dia da Imprensa.

§ Único - As comemorações alusivas à data, constarão de palestras em Escolas e Auditórios Públicos, demonstrando o valor da comunicação.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigência a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 1º de junho de 1976.


RENATO MOREIRA DA FONSECA
Prefeito